

**CRONOGRAMA PARA PEDIDO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO SUPERIOR – 2017**

INGRESSO NO PLANO/ ÚLTIMA PROGRESSÃO	PERÍODO PARA PROTOCOLAR PEDIDO DE PROGRESSÃO
JANEIRO/2015	02/01/2017 a 03/04/2017
FEVEREIRO/2015	01/02/2017 a 02/05/2017
MARÇO/2015	02/03/2017 a 30/05/2017
ABRIL/2015	03/04/2017 a 03/07/2017
MAIO/2015	02/05/2017 a 31/07/2017
JUNHO/2015	01/06/2017 a 29/08/2017
JULHO/2015	03/07/2017 a 02/10/2017
AGOSTO/2015	01/08/2017 a 30/10/2017
SETEMBRO/2015	01/09/2017 a 29/11/2017
OUTUBRO/2015	02/10/2017 a 02/01/2018
NOVEMBRO/2015	01/11/2017 a 29/01/2018
DEZEMBRO/2015	01/12/2017 a 28/02/2018

Em conformidade com a **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009**

Art. 12 “Para formalizar seu pedido de progressão junto ao Departamento ou unidade de lotação, o docente terá **90 (noventa) dias**, a contar da data em que se completa seu interstício, ficando-lhe assegurado, em caso de aprovação, independente da data de conclusão do processo, os efeitos pecuniários retroativos à data a partir da qual se inicia o **seu direito de requerer progressão no interstício.**”

§ 2º Caso o docente não formalize seu pedido no prazo de 90 (noventa) dias, **somente poderá protocolar novo requerimento decorridos 6 (seis) meses**, a contar da data em se cumpriu o interstício, e, em caso de aprovação, tendo os efeitos pecuniários correspondentes validados a partir da data em adquiriu o direito a novo requerimento de progressão.